



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Ao exame desta Procuradoria, vem o **Projeto de Resolução 004/2024**, oriundo da Mesa Diretiva da Câmara de Vereadores do Município, reajustando o valor do Vale-Alimentação recebidos pelos Servidores do Poder Legislativo com o índice de 5,85% (cinco vírgula oitenta e cinco por cento), referente ao reajuste dos Servidores Municipais.

Tal reajuste está previsto no Parágrafo 2º do Artigo 2º da Resolução 12/2018.

O reajuste previsto no presente projeto está baseado na variação da inflação (IPCA/IBGE) dos últimos 12 meses (março/23 a fevereiro/2024), de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) acrescido de 1,35% (um vírgula trinta e cinco por cento) de ganho real.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

Em 16/03/24.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo